



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

PROJETO DE LEI Nº 06/ 2017

Autoriza a abertura de Credito especial no Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Capim, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial para o Projeto de acordo com detalhamento abaixo:

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2101 – CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

Fonte 000 – Recursos Ordinários

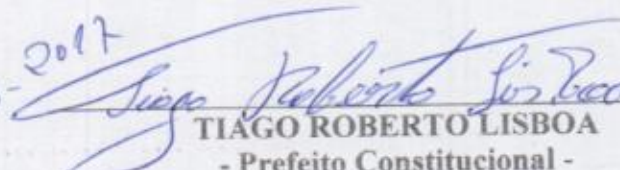
339047.00 Obrigações Tributarias e Contributivas..... 20.000,00

Total 20.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face às despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Capim – PB, em 16 de junho de 2017.

Recebido em 16-06-2017

TIAGO ROBERTO LISBOA
- Prefeito Constitucional -

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM
Luís Daniel Dutra e Silva
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM
LIDO
EM 16 de 06 de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM
Aprovado Presente Requerimento